



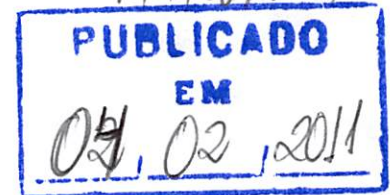
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

TRIBUNA NORTE

LEI Nº 163/2011



SÚMULA:- Fica revogada a Lei Municipal nº 027/2008, de 02 de Abril de 2008, e dá outras providências.

EO. 5.994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 027/2008, de 02 de Abril de 2008, visto que a empresa donatária **JOELMA PORTES FARIA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, não cumpriu o que dispõe os arts 2º e 3º da referida Lei de doação.

Art. 2º - De consequência o imóvel constituído do Lote 03 da Quadra 04, com 1.000,60m² (hum mil metros e sessenta centímetros quadrados), fica revertido ao Patrimônio do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janeiro de 2011.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 31 de

Hermes W.
Hermes Wichhoff
PREFEITO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO